

## NOVAS FORMAS DE DENUNCIAR CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DURANTE A QUARENTENA PROPICIADA PELO COVID-19

M. B. W. VIEIRA<sup>1</sup>, F. E. A. FEITOSA<sup>2</sup>, D. DE F. PINHEIRO<sup>3</sup>, L. G. DA SILVA<sup>4</sup>, P. P. T. DE ALCANTARA<sup>5</sup>

Universidade Regional do Cariri

ORCID ID: <http://orcid.org/0000-0002-8854-2212><sup>1</sup>

[mahwenes123@gmail.com](mailto:mahwenes123@gmail.com)<sup>1</sup>

Submetido 17/12/2020 - Aceito 14/05/2021

DOI: 10.15628/holos.2021.11759

### RESUMO

Os impactos da violência, sobre a saúde das mulheres e de seus filhos e filhas são significativos. No Brasil, houve crescimento de 18% no número de denúncias registradas pelos serviços disque 100 e ligue 180. Dessa forma, o enfrentamento das situações de violência requer ações em múltiplas dimensões. O presente artigo tem como objetivo realizar uma reflexão acerca das novas formas de denunciar a violência sofrida por mulheres no período da quarentena. Trata-se de um estudo descritivo do tipo

análise crítico reflexiva sobre o surgimento de novas formas da mulher denunciar a violência contra a mulher, sem a percepção do parceiro da vítima, em decorrência do isolamento social proporcionado pelo o coronavírus. Diante da análise dos achados foi possível refletir sobre casos de violência contra a mulher no atual cenário mundial, em decorrência da pandemia do COVID-19, que tem repercutido em toda a sociedade de uma forma assustadora.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violência Contra A Mulher, Colaboração Intersetorial, Coronavírus.

## NEW WAYS TO REPORT CASES OF DOMESTIC VIOLENCE DURING THE QUARANTINE PERIOD PROVIDED BY COVID-19

### ABSTRACT

The impacts of violence on the health of women and their sons and daughters are significant. In Brazil, there was an increase of 18% in the number of complaints registered by the services dial 100 and call 180. Thus, facing situations of violence requires actions in multiple dimensions. This article aims to reflect on the new ways to denounce the violence suffered by women during the quarantine period. This is a descriptive study of the type

reflective critical analysis on the emergence of new ways for women to denounce violence against women, without the perception of the victim's partner, due to the social isolation provided by the coronavirus. In view of the analysis of the findings, it was possible to reflect on cases of violence against women in the current world scenario, due to the COVID-19 pandemic, which has reverberated throughout society in a frightening way.

**KEYWORDS:** Violence Against Women, Intersectoral Collaboration, Coronavirus



## 1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher tem sido caracterizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um problema global de saúde pública de proporções epidêmicas. Dentre as diferentes formas, destaca-se a violência sexual, que ultrapassa barreiras culturais, classes sociais e níveis socioeconômicos, podendo ocorrer tanto no espaço privado quanto na esfera pública (acosta et al., 2016).

Os impactos da violência, sobre a saúde das mulheres e de seus filhos e filhas são significativos, podendo resultar em lesões e problemas sérios de saúde físicos, mentais, sexuais e reprodutivos, incluindo infecções sexualmente transmissíveis, HIV e gravidez indesejada (Organização Pan-Americana da Saúde [OPAS], 2020).

No Brasil, segundo a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDDH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), entre os dias 1º e 25 de março, mês da mulher, houve crescimento de 18% no número de denúncias registradas pelos serviços Disque 100 e Ligue 180 (Vieira, Garcia & Marciel, 2020).

No âmbito global, uma em cada três mulheres no mundo já sofreu violência física ou sexual por parte do parceiro íntimo ou de qualquer outro autor ao longo da vida. Na maioria dos casos, a violência envolve o parceiro íntimo e tende a aumentar durante emergências de qualquer tipo, incluindo epidemias (OPAS, 2020).

Atualmente, o isolamento social imposto pela pandemia da COVID-19 traz à tona, de forma potencializada, alguns indicadores preocupantes acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher. As organizações voltadas ao enfrentamento da violência doméstica observaram aumento da violência doméstica por causa da coexistência forçada, do estresse econômico e de temores sobre o coronavírus (Vieira, Garcia & Marciel, 2020).

Dessa forma, o enfrentamento das situações de violência requer ações em múltiplas dimensões, que podem incluir tanto ajudar as mulheres a reconhecerem que a violência não é aceitável e que tem consequências desfavoráveis para ela e seus filhos (Soares & Lopes, 2018).

A compreensão de que esse fenômeno não é natural e nem um assunto privado exige dos formuladores de políticas públicas um esforço para preparar os serviços para tratar a violência como um agravo de natureza social que produz diversas consequências. Com o intuito de combatê-las, foram tomadas diversas medidas nos últimos anos (Vieira & Hasse, 2017).

No âmbito da saúde, a temática da violência contra a mulher ganhou maior visibilidade e importância. O amparo e a assistência das vítimas adquiriu maior beneficiamento, como a implementação das equipes de profissionais de saúde especializadas, organizadas em forma de rede intersetorial na atenção à saúde das vítimas, considerada porta de entrada e pilar fundamental no reconhecimento, na notificação, no tratamento e no encaminhamento dos casos de violência (Cavalcanti et al., 2020).



As Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAM) são um marco na luta feminista: elas materializam o reconhecimento da violência contra mulheres como um crime e implicam a responsabilização do Estado no que se refere à implantação de políticas que permitam o combate a esse fenômeno (Petrilli & Iwamoto, 2019).

Nesse sentido, tendo em vista a necessidade de divulgação de informações sobre o COVID-19 e a associação de novas formas de denunciar os diferentes tipos de violências que as mulheres tem sofrido, devido o isolamento social, onde houve o aumento da incidência de violência contra a mulher, objetiva-se com esse estudo realizar uma reflexão acerca das novas formas de denunciar a violência sofrida por mulheres no período da quarentena.

## 1 METODOLOGIA

Trata-se de um estudo descritivo do tipo análise crítico reflexiva sobre o surgimento de novas formas da mulher denunciar a violência contra a mulher, sem a percepção do parceiro da vítima, em decorrência do isolamento social proporcionado pelo coronavírus. Para fundamentar a reflexão foi realizada uma busca de artigos científicos no período de março a julho de 2020, com os descritores “violência contra a mulher” AND “colaboração intersetorial” AND “coronavírus” nas bases de dados Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), Scientific Electronic Library Online (SciELO). Os artigos foram analisados e passaram pelos os seguintes filtros artigos completos, idioma em português e dos cinco últimos anos (2015/2020). Após a busca foram encontrados 7 artigos, e eles foram utilizados na construção do artigo. Utilizou-se também materiais especializados sobre o tema indicados por especialistas na área.

## 2 MODELO DE FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ARTIGO

### 2.1 Casos de violência contra a mulher durante a pandemia

O atual cenário mundial em decorrência da pandemia do coronavírus tem revolucionado toda a sociedade de uma forma assustadora. No âmbito familiar, a tensão vivida por mulheres vítimas de violência doméstica se intensifica, agravando-se essa realidade, em razão do isolamento social praticado por todo mundo. Infelizmente, a quarentena tem graves efeitos colaterais dos quais se destaca a violência doméstica (Balbino & Agostini, 2020).

Sabemos que o isolamento social é a forma mais responsável de impedir que o coronavírus se espalhe entre a população, mas para mulheres e meninas em situação de violência doméstica, conviver mais tempo do que o comum com o agressor também pode lhes custar a vida (Galvani, 2020).

O simples fato da vítima não ter a liberdade de ir a uma delegacia presencialmente, devido aos fatos que tem ocorrido, como a pandemia e o aumento das diversas formas de violência que as mulheres tem sofrido, e isso ter se mesclado, dificulta mais ainda a aproximação das vítimas com os serviços especializados em Violência Contra a Mulher (VCM).



O número de denúncias feitas ao Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) e ao Disque 100 (Direitos Humanos), segundo dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, aumentou desde o início da quarentena. Dados apontam que do dia 18 de março a 14 de maio, foram contabilizadas 11.295 ligações. Dessas, 11.063 foram relativas à violência física e 3.568 à violência psicológica (Redação Folha Vitória, 2020).

Com isso pode-se observar um crescente aumento de casos que chegam a escapar das estatísticas, pois a vítima é mantida em refém, o que faz o número de boletins de ocorrências cair drasticamente, o que não condiz com a realidade das agressões do país.

Levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública em parceria com a empresa Decode, feito a pedido do Banco Mundial, revela aumento de 431% em relatos de brigas de casal por vizinhos em redes sociais entre fevereiro e abril deste ano. Segundo a outra pesquisa realizada junto a órgãos de segurança de 12 estados do País, casos de feminicídio aumentaram 22,2% de março para abril, enquanto houve queda nos boletins de ocorrência em casos de agressão e violência sexual. Esses resultados confirmam a tese de que há incremento da violência doméstica e familiar no período de quarentena, ainda que esse avanço não esteja sendo captado pelos boletins de ocorrência, aponta o estudo (Estadão Conteúdo, 2020).

Esses graves problemas para a saúde e para a vida das mulheres, novamente, não são novos: em 2018, a frase proferida pelo secretário-geral da ONU, António Guterres, muito se assemelha a de Oquendo: “Violência contra as mulheres é ‘pandemia global’”. Mais do que isso, pois essa violência não é um fenômeno agudo, que ocorre em intervalos de tempo restritos, mas um problema crônico, de caráter histórico e estrutural, que antecede em muito o surgimento de coronavírus (Toledo, 2020)

O avanço de casos de violência doméstica na pandemia não ocorre só no Brasil. Outros países que enfrentaram a COVID-19 tiveram o mesmo problema. A Organização das Nações Unidas (ONU) tem recomendado medidas para prevenir e combater a violência doméstica durante a pandemia, com investimentos de denúncia online, serviços de emergência em farmácias e supermercados, abrigos temporários para as vítimas, entre outros (Estadão Conteúdo, 2020).

Fatores que tem cada vez mais se intensificado no país, por exemplo, pessoas perdendo empregos por conta da situação do comércio e da economia do país, o uso de álcool na própria residência da vítima, separações de casais, entre outros motivos, podem agravar ainda mais os tipos de VCM.

O caput do artigo 9º da Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, expressamente dispõe que “a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada” entre três sistemas distintos, porém interligados, de assistência, quais sejam; social, de saúde e de segurança (Brasil, 2020).

Entrou em vigor recentemente a lei que assegura o pleno funcionamento, durante a pandemia de COVID-19, de órgãos de atendimento a mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas e cidadãos com deficiência vítimas de violência doméstica ou familiar. Conforme a lei, o



atendimento às vítimas é considerado serviço essencial e não poderá ser interrompido enquanto durar o estado de calamidade pública causado pelo novo coronavírus (Agência Câmara De Notícias, 2020).

Além de obrigar, em todos os casos, o atendimento ágil às demandas que impliquem risco à integridade da mulher, do idoso, da criança e do adolescente, o texto exige que os órgãos de segurança criem canais gratuitos de comunicação interativos para atendimento virtual, acessíveis por celulares e computadores (Diário Oficial Da União, 2020).

## 2.2 Criação de símbolos na sociedade e a ajuda de empresas na luta contra a violência contra a mulher durante a quarentena

Com todos os casos de VCM aumentando cada vez mais e mulheres presas em seus próprios lares, onde deveria ser seu refúgio, foi visto a importância de se criar outras formas da mulher realizar as denúncias ou pedir ajuda a partir de símbolos e outras formas as quais não eram comuns.

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) uniram forças para lançar a campanha Sinal Vermelho contra a violência doméstica. O objetivo é incentivar denúncias por meio de um símbolo: ao desenhar um “X” na mão e exibi-lo ao farmacêutico ou ao atendente da farmácia, a vítima poderá receber auxílio e acionar as autoridades (Gonzaga, 2020).

Empresas do Brasil também criaram formas diferentes para auxiliar a mulher a fazer as denúncias, a partir de produtos, canais de comunicação em sites, bots em aplicativos, entre outras formas que trouxessem alguma forma de amparo as vítimas, durante a quarentena.

O Magazine Luiza criou o botão de denúncia contra a violência doméstica disponível dentro do app da varejista. Criado no Dia Internacional da Mulher de 2019 e que, desde o início da pandemia da COVID-19, teve um crescimento de 400% no número de acessos (Schneider, 2020).

Outra ferramenta, lançada em parceria com Uber e Wieden & Kennedy, simula uma conversa comum no mensageiro para não levantar suspeitas ao agressor, o robô pode sugerir ir ao hospital ou a uma delegacia da mulher. Nesse caso, o Uber fornece um código promocional para fazer a corrida de graça (Cardoso, 2020).

As antes concorrentes e agora parte do mesmo grupo Natura & Co se uniram ao Instituto Avon e à The Body Shop no movimento global #IsoladasSimSozinhasNão para alertar as pessoas sobre a importância das redes de apoio em combate à violência doméstica durante o período de isolamento social (Schneider, 2020).

Podemos destacar também a criação do aplicativo Mete a Colher, conectando mulheres que precisam de ajuda a outras que ajudam de forma voluntária, criando assim o encorajamento entre mulheres e incentivando cada vez mais as denúncias (Redação Folha Vitória, 2020).



Em 2016 a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei (PL) 1036/15, que torna o número telefônico 180 divulgado em rótulos das embalagens secundárias de produtos para higiene pessoal feminina, de perfumes de uso femininos e “outros de natureza e finalidade semelhantes, sejam de finalidade estética, protetora, higiênica ou odorífera” devem conter a inscrição “Violência contra a mulher é crime! Ligue 180.” O número 180 é exclusivo para a comunicação de ocorrência de violência contra a mulher (Agência Brasil, 2016).

Internacionalmente, o problema provocou a criação de medidas de combate à violência doméstica muitas vezes criativas. Na França, denúncias do tipo podem ser feitas pela internet. Vítimas têm um chat para conversarem diretamente com policiais, e o site tem um botão de emergência que fecha a página e apaga da tela da vítima as mensagens trocadas se ela se encontrar em perigo (Bianquini, 2020).

No Canadá, a Canadian Women's Foundation (CWF), que luta pela igualdade de gênero e empoderamento quer ajudar mulheres a denunciar violência doméstica. A ideia é disseminar um sinal silencioso com as mãos, ela levanta a palma de uma das mãos, fecha o polegar (fazendo uma espécie de "4") e, em seguida, abaixa todos os dedos, ficando de punho fechado por alguns segundos para que as vítimas possam falar dos abusos que sofre durante uma videoconferência (UOL, 2020).

Nos Estados Unidos, um pedido de pizza serviu como denúncia de violência doméstica, em Oregon, uma mulher fingir que pedia uma pizza para denunciar que a mãe estaria sendo agredido pelo companheiro. O atendente da delegacia primeiramente insistiu que a mulher havia se enganado ao discar o número e ligado para o lugar errado. Foi com a insistência dela em afirmar que não errou que ele notou o que aconteceu (Redação Catraca Livre, 2019).

Destacamos ainda a ajuda dos vizinhos em querer ajudar vizinhas a estarem denunciando o agressor. Uma das formas encontradas seria símbolos na porta do apartamento da vítima ou até mesmo uma ligação, na qual o agressor não perceba, fazendo com que a mulher tenha algum tipo de suporte ou amparo para realizar a denúncia sem sair de casa.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Parte da população mundial, nesse momento de enfrentamento, encontra-se em casa e, o que seria um ambiente de seguro, se apresenta como um ambiente propício para ocorrência de violência contra a mulher, visto que a maioria dos casos registrados de violência a população feminina ocorrem dentro de casa e é causado principalmente por seu parceiro ou por pessoas conhecidas.

Estamos passando por momentos bem delicados, o aumento de violência, o medo, a apreensão, as incertezas de dias melhores, são características marcantes na vida de mulheres que



precisam passar não só uma parte do dia com seus agressores, mas 24 horas do dia em seus lares, que deveria ser um refúgio para elas, chegando assim ser uma tortura.

Ficou cada vez mais claro que tal situação favorecia a diminuição de denúncias, o que se tornava algo distante da realidade apresentada, não só no Brasil, mas em todo o mundo. A partir daí foram criadas formas da mulher estar denunciando, através de códigos ou até mesmo em aplicativos de empresas conhecidas. Infelizmente poucas pessoas ainda desconhecem esses métodos, muitas vezes por falta de informação, entre outros fatores.

Mesmo com a existência dos Serviços Especializados de Atendimento à Mulher, ainda se torna difícil a denúncia. Um dos motivos maiores seria o fato de ser presencial, o que dificulta muito nos tempos em que estamos vivendo, principalmente quando a mulher se torna refém do agressor na própria casa.

Podemos concluir então, que de fato é importante o conhecimento popular desses meios e que deveria ter maior divulgação na sociedade, para que a vítima tenha outros meios de comunicação para a realização da denúncia.

#### 4 REFERÊNCIAS

Acosta, D. F., Amarijo, C. L., Silva, C. D., de Oliveira Gomes, V. L., & Cazeiro, C. C. (2016). Violência sexual: da denúncia à criminalização do agressor [Sexual violence: from complaint to criminalization of offenders]. *Revista Enfermagem UERJ*, 24(2), 11518. Recuperado de <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/enfermagemuerj/article/view/11518>. 2020. <https://doi.org/10.1590/1980-549720200033>.

Agência Patrícia Galvão. Câmara Aprova PI Para Divulgar Número 180 Em Rótulos Das Embalagens Femininas. [S. l.], 29 mar. 2016. Recuperado de <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/camara-aprova-pl-para-divulgar-numero-180-em-rotulos-das-embalagens-femininas/>.

Bianchini, H. (2020). Combate à violência doméstica em tempos de pandemia: o papel do Direito. *Portal Eletrônico CONJUR. Revista Consultor Jurídico [24/04/2020]*. Recuperado de *Acesso em, 14*. Recuperado de <https://www.conjur.com.br/2020-abr-24/direito-pos-graduacao-combate-violencia-domestica-tempos-pandemia>.

Cardoso, B. Como denunciar violência doméstica na Internet? Projeto tem bot no WhatsApp.TechTudo, 30 abr. 2020. Recuperado de <https://www.techtudo.com.br/noticias/2020/04/como-denunciar-violencia-domestica-na-internet-projeto-tem-bot-no-whatsapp.ghtml>.

Catracalivre, (2019). Redação. Mulher pede uma pizza por telefone e é salva de violência doméstica: O policial foi elogiado pelo raciocínio rápido ao atender a chamada, que levou o acusado de agressão a ser preso. [S. l.], 30 abr. 2020.



Recuperado de <https://catracalivre.com.br/cidadania/mulher-pede-uma-pizza-por-telefone-e-e-salva-de-violencia-domestica/>.

Cavalcanti, G. D. M. B., de Amorim, A. V. B., de Queiroz, G. S., Cruz, N. M., Costa, R. L., & de Oliveira Bezerra, K. F. (2020). Violence against women in the single health system/A violência contra a mulher no sistema único de saúde. *Revista de Pesquisa: Cuidado é Fundamental Online*, 12, 146-154. Recuperado de [http://seer.unirio.br/index.php/cuidadofundamental/article/viewFile/7148/pdf\\_1](http://seer.unirio.br/index.php/cuidadofundamental/article/viewFile/7148/pdf_1).

Diário Do Comércio, (2020). Violência contra a mulher na pandemia. [S. l.], 8 maio 2020. Recuperado de <https://diariodocomercio.com.br/opiniaoviolencia-contra-a-mulher-na-pandemia/>.

Galvani, G. (2020). Violência doméstica na quarentena: como se proteger de um abusador. Recuperado de <https://www.cartacapital.com.br/saude/violencia-domestica-na-quarentena-como-se-proteger-de-um-abusador>.

Gonzaga, L (2020). Campanha sinal vermelho alerta para a violência doméstica: Ao desenhar um “X” na mão e exibi-lo na farmácia, vítima poderá receber auxílio. NSC Total, 10 jun. 2020. Recuperado de <https://www.nsctotal.com.br/noticias/campanha-sinal-vermelho-alerta-para-a-violencia-domestica>.

Isto é Dinheiro, (2020). Estadão Conteúdo. Violência contra a mulher aumenta em meio à pandemia; denúncias ao 180 sobem 40%. [S. l.], 1 jun. 2020. Recuperado de: <https://www.istoedinheiro.com.br/violencia-contra-a-mulher-aumenta-em-meio-a-pandemia-denuncias-ao-180-sobem-40/>.

Lei Nº 14.022, de 7 De Julho De 2020. Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Recuperado de <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.022-de-7-de-julho-de-2020-265632900>.

Organização Pan-Americana Da Saúde. *COVID-19 e a violência contra a mulher O que o setor/sistema de saúde pode fazer*. Repositório Insitucional para troca de informações - IRIS. OPAS/BRA/Covid-19/20-042. Recuperado de <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52016>.

Petrilli, L. A. T., & Iwamoto, H. M. (2019). Dificuldades no atendimento acerca da violência contra a mulher, em Gurupi-TO. *Barbarói*, 171-194. Recuperado de <https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/12938/8541>. Acesso em: 01 jul. 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.17058/barbaroi.v0i0.12938>.



Portal R7. Redação Folha Vitória. Violência doméstica na quarentena: saiba como fazer a denúncia!: Um dos motivos que potencializam a violência é o uso de álcool e outras drogas. [S. l.], 19 maio 2020. Recuperado de <https://www.folhavoria.com.br/policia/noticia/05/2020/violencia-domestica-na-quarentena-saiba-como-fazer-a-denuncia>.

Redação Folha Vitória. Denúncias de violência contra mulheres no Espírito Santo aumentam durante pandemia: Um agravante para o problema é a interrupção de audiências judiciais durante o isolamento social, o que pode diminuir o número de prisões de agressores e aumenta a impunidade. Folha Vitória: Portal R7, 9 jul. 2020. Recuperado de <https://www.folhavoria.com.br/policia/noticia/07/2020/denuncias-de-violencia-contra-mulheres-no-espírito-santo-aumentam-durante-pandemia>.

Schnaider, A (2020). Marcas se engajam no combate à violência contra a mulher: Aumento de atendimentos às vítimas mobilizou marcas como Magalu, Avon, Natura e Marisa. Meio&Mensagem, 4 jun. 2020. Recuperado de: <https://www.meioemensagem.com.br/home/marketing/2020/06/04/marcas-se-engajam-no-combate-a-violencia-contra-a-mulher.html>.

Souza, W. R. O. D. (2020). O Aumento da violência doméstica durante as medidas de isolamento social. Agência Câmara de Notícias: Rachel Librelon, 8 jul. 2020. Recuperado de <https://www.camara.leg.br/noticias/674399-sancionada-lei-de-combate-a-violencia-domestica-durante-pandemia/>. Acesso em: 8 jul. 2020.

Toledo, E. (2020). O aumento da violência contra a mulher na pandemia de Covid-19: um problema histórico. *Agência Focruz de Notícias, Rio de Janeiro, 29*. Recuperado de <http://coc.focruz.br/index.php/pt/todas-as-noticias/1781-o-aumento-da-violencia-contra-a-mulher-na-pandemia-de-covid-19-um-problema-historico.html#.XwaVwShKjIV>.

UOL (São Paulo). Universa. Vídeo ensina sinal silencioso com a mão para denunciar violência doméstica. 11 jun. 2020. Recuperado de <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/06/11/video-ensina-sinal-silencioso-com-a-mao-para-denunciar-violencia-domestica.htm>.

Verdélío, A (2020). Bolsonaro sanciona lei de combate à violência doméstica na pandemia: Medida foi publicada hoje no Diário Oficial da União. Agência Brasil, 8 jul. 2020. Recuperado de <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-07/bolsonaro-sanciona-lei-de-combate-violencia-domestica-na-pandemia>.

Vieira, E. M., & Hasse, M. (2016). Percepções dos profissionais de uma rede intersetorial sobre o atendimento a mulheres em situação de violência. *Interface-Comunicação, Saúde, Educação, 21*, 52-62. Recuperado de [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-32832017000100052&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832017000100052&lng=en&nrm=iso). <http://dx.doi.org/10.1590/1807-57622015.0357>.



Vieira, P. R., Garcia, L. P., & Maciel, E. L. N. (2020). Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, 23, e200033. Recuperado de <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1415-790X2020000100201&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-790X2020000100201&lng=en&nrm=iso)>.

#### COMO CITAR ESTE ARTIGO:

M. B. W. Vieira, F. E. A. Feitosa, D. de F. Pinheiro, L. G. da Silva, P. P. T. de Alcantara (2021). Novas formas de denunciar casos de violência doméstica durante a quarentena propiciada pelo covid-19. *Holos – III Dossiê COVID-19 e o mundo em tempos de pandemia*. 37(3), 1-10.

#### SOBRE OS AUTORES

##### M. B. W. VIEIRA

Enfermeira pela Universidade Regional do Cariri; Participante do Grupo de Pesquisa – Clínica, Cuidado e Gestão em Saúde (GPCLIN). E-mail: [mahwenes123@gmail.com](mailto:mahwenes123@gmail.com)  
ORCID ID: <http://orcid.org/0000-0002-8854-2212>

##### F. E. A. FEITOSA

Enfermeira pela Universidade Regional do Cariri; Enfermeira assistencial em Hospital Municipal de Arneiroz; Técnica do Grupo de Pesquisa – Clínica, Cuidado e Gestão em Saúde (GPCLIN). E-mail: [franciscaeaf@hotmail.com](mailto:franciscaeaf@hotmail.com)  
ORCID ID: <http://orcid.org/0000-0003-0420-0977>

##### D. DE F. PINHEIRO

Enfermeira pela Universidade Regional do Cariri; Pós- graduanda em Urgência e Emergência pelo Instituto Dom Alberto; Participante do Grupo de Pesquisa – Clínica, Cuidado e Gestão em Saúde (GPCLIN). E-mail: [danyrabelo12345@gmail.com](mailto:danyrabelo12345@gmail.com)  
ORCID ID: <http://orcid.org/0000-0001-9421-3450>

##### L. G. DA SILVA

Graduanda em Enfermagem pela Universidade Regional do Cariri; Pós-graduanda em Urgência e Emergência pelo Instituto Dom Alberto; Participante do Grupo de Pesquisa – Clínica, Cuidado e Gestão em Saúde (GPCLIN). E-mail: [leticiaagomezdasilva@gmail.com](mailto:leticiaagomezdasilva@gmail.com)  
ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-8405-8423>

##### P. P. T. DE ALCANTARA

Enfermeira pela Universidade Regional do Cariri; Mestre em Desenvolvimento Regional Sustentável pela Universidade Federal do Cariri; Docente da Universidade Regional do Cariri; Pesquisadora do Grupo de Pesquisa – Clínica, Cuidado e Gestão em Saúde (GPCLIN). E-mail: [enfermeira.tavares.81@gmail.com](mailto:enfermeira.tavares.81@gmail.com)  
ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0003-3337-4845>

**Editor(a) Responsável:** Francinaide de Lima Silva Nascimento

**Pareceristas Ad Hoc:** ADRIANA SOUZA E JOÃO CABRAL



